



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.900/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA**, para pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina/ES e de Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 05 de fevereiro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal